

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



TRT-24ª REGIÃO
Mato Grosso do Sul



**REALIZADA NA 7ª VARA DO TRABALHO
DE CAMPO GRANDE**



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de agosto ano de dois mil e vinte e seis, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador César Palumbo Fernandes, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **7ª Vara do Trabalho de Campo Grande**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1/7/2025 a 31/7/2026**.

O Edital n. **019/2026**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 21 de 17/6/2026, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (**CorOrd n. 0000065-91.2026.2.00.0524, do PJeCor**).



VICE-CORREGEDOR

Desembargador César Palumbo Fernandes



1. EQUIPE CORRECCIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correcional
Noralina Severina Pereira	Assistente Chefe
Tânia Maria Barbieri Salles	Assistente de Secretaria
Regiane Gimenez Barbosa Belão	Analista Judiciária
Nathália de Mello Silva	Chefe do Setor de Análise Processual
Taynara Cantero Ximenez	Estagiária Nível Superior



2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juiz Titular	Renato Luiz Miyasato de Faria	Titular da Unidade desde 7/5/2012, nos termos da Portaria TRT/GP n. 3/2012.
Juiz Substituto	Izidoro Oliveira Paniago	Juiz Substituto Fixo na Unidade, desde 7/1/2023 (Ato GP n. 240/2022, alterado pelo Ato GP n. 45/2024).
Diretor de Secretaria	Gilson do Espirito Santo	
Lei de Criação	10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Sidrolândia e Terenos	
E-mail da Unidade	cg_vt7@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	29/8/2025	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência do Juiz Titular e do Juiz Substituto

O Juiz Titular da Unidade e o Juiz Substituto residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juiz Substituto	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

4.2 - Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular e o Juiz Substituto comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, (referenciada pela RA n. 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juiz Substituto	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa n. 54/2023 (https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSI_NATURA&id=2447019), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução n. 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º [...] §1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA n. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa n. 139/2024) [...]

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças
Gilson do Espírito Santo	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	
Dalva Telexeira Lemes	Técnico Judiciário	Calculista	Efetiva	
Erickson Gomes Oliva	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	
Fernanda Rosa Machado	Técnico Judiciário	-	Efetiva	
José Aurélio Guterrez Nunes	Técnico Judiciário	-	Efetivo	
Lara Tássia Torres Zappulla Batagini	Analista Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetiva	
Micheli Grande Cenedesi	Técnico Judiciário	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	
Márcia Tieka Yasue	Analista Judiciário	-	Efetiva	
Rosana Monaco Navarro Cavassa	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetiva	
Vanessa Elkhoury Rezende Bacarji	Técnico Judiciário	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	

Estagiários

Francyni Ferreira Vieira Benitez

Victória Gabrielly Lourenço Cardoso



Registra-se que, na Comunicação Interna n. 18/2026/OUV, recebida da Ouvidoria deste Regional, consta o registro de elogio de autoria do senhor Gabriel Alonso Borges de Souza, advogado licenciado, inscrito na OAB/MS sob o n. 29.847, ao servidor Gilson do Espírito Santo, Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, conforme PROAD n. 3120/2026, no qual o manifestante registrou agradecimento pelo excelente atendimento prestado, destacando a atuação do servidor e solicitando que o elogio fosse consignado em seus assentamentos funcionais. O PROAD n. 3120/2026 foi encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas para registro.

5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 6/5/2026, com as alterações das Resoluções Administrativas n. 10/2022, n. 7/2023, n. 57/2023, n. 59/2023, n. 66/2023, n. 135/2024 e n. 40/2026(<https://adm.trt24.jus.br/intranet-api/rest/v1/documento/2458383>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Fernanda Rosa Machado - PORTARIA TRT/GP/DG 087/2025;
- José Aurélio Guterrez Nunes - PORTARIA TRT/GP/DG 254/2024;

A unidade possui 10(dez) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 2 (DOIS) estão em regime de teletrabalho. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação	Observações
Excelente	(X)
Boa	()
Regular	()
Ruim	()

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na sequência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026. A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores; ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade, no PERÍODO DE REFERÊNCIA, que serão julgados, e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos, sobrestados, em arquivo provisório ou os dessobrestados durante o ano de 2026. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade

deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese, é julgar processos mais antigos.

Meta 3 – Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento e b) 45% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem finalização, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o Tribunal que alcançar determinado percentual ou menos, no indicador, cumprirá a meta, independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

Movimentação Processual		2024	2025	2026 até 31/07/2026
FASE DE CONHECIMENTO				
1	Processos recebidos (E-gestão : Resumo – B1.1/ Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1686	2020	1294
2	Processos solucionados (E-gestão: Gerenciais: A1.2.1/ Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1405	1663	975
3	Processos pendentes de solução (E-gestão: Resumo B5 /Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	604	811	1024
4	Processos baixados (E-gestão: Resumo B12.2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)	1410	1637	997
5	Processos pendentes de baixa (E-gestão: Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento"))	722	957	1147
FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA				
ETAPA DE LIQUIDAÇÃO				
	Liquidações iniciadas (E-gestão: Relatório Espelho – 90.484 / Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	1067	951	622
6	Pendentes de Liquidação (E-gestão: Relatório Espelho – 90.537 / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	483	442	469
ETAPA DE EXECUÇÃO				
	Processos iniciados (E-gestão: Resumo – C.11 / Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	406	553	297
7	Processos baixados na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo-C10-alínea "C"/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados - Processos baixados na etapa de execução forçada)	1530	1547	910
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo – C.09 - alínea "K" / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada)	1418	1238	1186

INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES (PASTAS TRT24ª REGIÃO – INCIDENTES PROCESSUAIS POR VARA DO TRABALHO – A PARTIR DE 2020)				
8	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	37	40	34
9	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	15	18	25
10	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	18	21	26

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **604** (seiscentos e quatro), em 2024, para **811** (oitocentos e onze) em 2025. Neste ano de 2026, constam pendentes de solução **1.024** (mil e vinte e quatro) processos, até **31/7/2026**, sendo 1 (um) do ano 2022, 28 (vinte) do ano de 2024 que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2026.

24ª Região-MS - 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande				
Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2022	0025416-86.2022.5.24.0007	Pet	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0024366-26.2024.5.24.0081	RTSum	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024569-16.2024.5.24.0007	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024873-15.2024.5.24.0007	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024949-39.2024.5.24.0007	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025019-28.2024.5.24.0081	RTSum	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0025183-21.2024.5.24.0007	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução

2024	0025184-75.2024.5.24.0081	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025186-45.2024.5.24.0081	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025188-15.2024.5.24.0081	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025213-56.2024.5.24.0007	RTSum	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025250-83.2024.5.24.0007	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025341-76.2024.5.24.0007	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025371-14.2024.5.24.0007	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025380-45.2024.5.24.0081	RTSum	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025422-94.2024.5.24.0081	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025472-23.2024.5.24.0081	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025474-90.2024.5.24.0081	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025511-48.2024.5.24.0007	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	0025524-47.2024.5.24.0007	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025567-81.2024.5.24.0007	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025614-55.2024.5.24.0007	ETCiv	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025629-24.2024.5.24.0007	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025643-08.2024.5.24.0007	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025671-45.2024.5.24.0081	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025677-52.2024.5.24.0081	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025740-77.2024.5.24.0081	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução

2024	0025746-15.2024.5.24.0007	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025768-73.2024.5.24.0007	RTOrd	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos **29** (vinte e nove) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente no IGEST da unidade.

A unidade deverá seguir com as medidas voltadas à solução, bem como **concentrar esforços para baixar os processos**, uma vez que o índice de atendimento à demanda (IAD) leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que o IAD, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **1.418** (mil, quatrocentos e dezoito), em 2024 para **1.238** (mil, duzentos e trinta e oito), em **2025**. No ano de 2026 registrou-se **1.186** (mil, cento e oitenta e seis) até **31/7/2026**.

Constatou-se, por amostragem, da análise da **lista de embargos de declaração, tutelas provisórias e ações incidentais de liquidação/execução pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos: **CumPreSe 0025214-07.2025.5.24.0007** (ED - 29/8/2025), **ATOrd 0024352-17.2017.5.24.0007** (EE - 28/1/2019), **ATOrd**

0025301-60.2025.5.24.0007 (Tutela - 13/8/2025).

A unidade **deverá analisar os demais processos das listas acima**, anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos do Diretor de Secretaria, nesta data, **em especial os que constam com prazo de pendências muito altos e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as pendências**. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (E-Gestão – Gerenciais A.5.3)

31/7/2026

2

Foi constatado que a unidade possui **2** (dois) processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **5/8/2026**, tela abaixo:

Hórus - eGestão 1º Grau



Constata-se que o processo ATSum 0024315-58.2015.5.24.0007 foi encaminhado ao arquivo provisório na data 28/10/2022 e o processo ATOrd 0025302-94.2015.5.24.0007 encaminhado na data de 28/10/2022 - ambos os processos com a execução reunida aos autos ATOrd 0025448-38.2015.5.24.0007.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR n. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26/09/2023, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2005 0046400-87.2005.5.24.0007, 0054400-76.2005.5.24.0007; **2013** 0001458-86.2013.5.24.0007; **2015** 0024993-73.2015.5.24.0007; **2017** 0024006-66.2017.5.24.0007, 0024352-17.2017.5.24.0007; **2019** 0025071-28.2019.5.24.0007; **2022** 0024635-64.2022.5.24.0007, 0024996-02.2022.5.24.0001, 0025206-35.2022.5.24.0007, 0025246-17.2022.5.24.0007; **2023** 0024938-50.2023.5.24.0005, 0024986-03.2023.5.24.0007, 0025355-94.2023.5.24.0007, 0025394-91.2023.5.24.0007, 0025409-60.2023.5.24.0007; **2024** 0024199-37.2024.5.24.0007, 0024345-78.2024.5.24.0007, 0024367-39.2024.5.24.0007, 0024368-24.2024.5.24.0007, 0024422-87.2024.5.24.0007, 0024848-02.2024.5.24.0007, 0024882-74.2024.5.24.0007, 0025680-07.2024.5.24.0081, 0025722-84.2024.5.24.0007; **2025** 0024089-04.2025.5.24.0007, 0024212-02.2025.5.24.0007, 0024443-29.2025.5.24.0007, 0024691-92.2025.5.24.0007, 0024860-79.2025.5.24.0007, 0024901-46.2025.5.24.0007, 0024938-73.2025.5.24.0007,

0025214-07.2025.5.24.0007, 0025301-60.2025.5.24.0007,
0025469-62.2025.5.24.0007, 0025715-58.2025.5.24.0007; **2026**
0024162-39.2026.5.24.0007, 0024431-78.2026.5.24.0007,
0024556-46.2026.5.24.0007, 0024653-46.2026.5.24.0007.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 FASE DE CONHECIMENTO

Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (E-gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - Ajuizamento até sentença)	2024	2025	2026 até 31/07/2026
Unidade Correcionada	124	143	157
Média TRT24	138	150	173
Média dos Regionais de Pequeno Porte	125	119	130

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

(*) Cor_08_Movimentação processual para Correição

(<https://app.powerbi.com/reportEmbed?reportId=80caf2d4-090e-47d0-a8cf-58da63e1bb55&autoAuth=true&ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab>)

Observa-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (prazo do conhecimento) fechou o ano de 2025 acima da média dos demais Regionais de mesmo porte (119 dias).

A unidade deverá seguir implementando ações que possibilitem uma maior celeridade na tramitação processual, com a gestão efetiva da pauta, a realização de audiências em quantidade que atenda a demanda, o acompanhamento de processos com perícias, cartas precatórias, aguardando a manifestação das partes e aqueles já conclusos para prolação de sentenças. Tais iniciativas impactarão, de forma positiva, na diminuição do acervo de processos em tramitação na Vara na fase de conhecimento e na redução da taxa de congestionamento relativas às Metas Nacionais n. 1 e 5.

10.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

10.2.1 ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/7/2026
Unidade Correcionada	171	133	196
Média TRT24	152	123	147

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, além dos decursos e da observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, uma vez que estas suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 ETAPA DE EXECUÇÃO

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/7/2026
Unidade Correcionada	1247	1078	1125
Média TRT24	750	842	1056

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 PRAZO MÉDIO DO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 31/7/2026
Unidade Correccionada	944	964	758
Média TRT24	876	822	839

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, bem como no índice de atendimento à demanda (IAD) e outros.

10.4 MÉDIA DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS POR SETOR

Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça	2024	2025	2026 até 31/7/2026
(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	12	12	12

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligenciar junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

10.5 PRAZO MÉDIO DE AUDIÊNCIAS E SOLUÇÃO DE PROCESSO

RITO SUMARÍSSIMO				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/7/2026
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	60	79	102
	TRT24	67	81	101
2 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	12	20	15
	TRT24	15	16	16
3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	103	121	137
	TRT24	113	131	153
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 31/7/2026
4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	64	76	89
	TRT24	69	83	101
5 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	15	19	12
	TRT24	18	20	18
6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	141	162	171
	TRT24	158	165	187

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, assim como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias, elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças.** Além

disso, seguir com as as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

MAGISTRADO	QUANTIDADE DE PROCESSOS SOLUCIONADOS		
	2024	2025	2026 até 31/7/2026
Ademar de Souza Freitas	-	1	-
Alexandre Marques Borba	-	1	-
Andre Yudi Hashimoto Hirata	-	-	30
André Luis Nacer de Souza	3	-	-
Anna Paula da Silva Santos	2	-	-
Antonio Arraes Branco Avelino	1	-	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	23	-	-
Bóris Luiz Cardozo de Souza	-	2	-
Christian Gonçalves Mendonça Estadulho	1	-	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	64	28	21
Fabiane Ferreira	6	3	33
Fatima Regina de Saboya Salgado	1	-	-
Gustavo Doreto Rodrigues	1	-	-
Hella de Fatima Maeda	35	49	20
Izabella Ramos Pinto	1	-	-

Izidoro Oliveira Paniago	559	730	441
Juliana Martins Barbosa	4	-	-
Júlio César Bebber	5	-	-
Keethlen Fontes Maranhão	3	-	-
Lais Pahins Duarte	50	114	2
Leonardo Ely	1	-	-
Lilian Carla Issa	5	-	-
Marco Antonio de Freitas	1	-	-
Nadia Pelissari	-	2	-
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmao	1	-	6
Renato Luiz Miyasato de Faria	562	687	413
Renato de Moraes Anderson	46	46	9
Valdir Aparecido Consalter Júnior	30	-	-
Total	1405	1663	975

Dados extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática (e-Gestão - Relatórios gerenciais - B.1.1)

Ressalta-se o **incremento de 18%** na produtividade na fase de conhecimento (solução de processos) quando se compara o ano de 2024 com o ano de 2025, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores. Com relação ao crescimento do número de casos novos, observou-se um **aumento de 19,8%** no mesmo período.

Dessa forma, este Vice-Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da **7ª Vara do Trabalho de Campo Grande** a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, buscando julgar e baixar o maior número possível de feitos no ano corrente (cumprimento das Metas do CNJ), bem como a prosseguirem na prolação de decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento das metas, por meio de consulta ao sítio eletrônico deste Regional, ao Portal da Transparência e às demais ferramentas disponíveis.

12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

SOLUCIONADOS NO PERÍODO								
2024			2025			2026 (até 31/7/2026)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
289	76%	379	311	68%	460	156	64%	243

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão (e-Gestão - Relatórios gerenciais - A.1.2.5) e alimentados de forma automática. Os valores percentuais foram arredondados.

Em 2025, a unidade alcançou o índice de **68%** de sentenças líquidas, desempenho **superior** tanto em relação à média deste Tribunal (60,04%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,41%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de

sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	5.521	11.499	48,0
13a - PB	10.547	13.185	80,0
14a - RO e AC	3.858	8.358	46,2
16a - MA	2.839	8.249	34,4
17a - ES	6.595	14.486	45,5
19a - AL	4.485	5.801	77,3
20a - SE	7.347	8.490	86,5
21a - RN	8.348	10.363	80,6
22a - PI	4.455	7.994	55,7
23a - MT	7.167	10.970	65,3
24a - MS	5.355	8.927	60,0
Média: Pequeno Porte	6.047	10.086,0	61,41
Média: País	7.587,25	31.750,25	23,9

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/26 a 31/07/26

Região Judiciária	2026		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	3.772	7.458	50,6
13a - PB	6.152	8.075	76,2
14a - RO e AC	2.628	4.871	54,0
16a - MA	2.431	5.225	46,5
17a - ES	4.017	9.023	44,5
19a - AL	3.136	3.918	80,0
20a - SE	4.289	4.968	86,3
21a - RN	5.751	6.845	84,0
22a - PI	2.449	4.230	57,9
23a - MT	2.826	5.685	49,7
24a - MS	2.946	4.981	59,1
Média: Pequeno Porte	3.672,45	6.086,5	61,88
Média: País	4.540,25	17.876,79	25,4

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2026, até 31/7/2026, a unidade apresentou o percentual de **64%** (sessenta e quatro por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 59,1% e dos demais Regionais de Pequeno Porte foi de 61,88%.

O índice de sentenças líquidas proferidas pela 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande demonstra o comprometimento do magistrado e dos servidores com a entrega da prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, sempre ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, manter a atribuição ao calculista da unidade, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018).

13. AUDIÊNCIAS

13.1 AUDIÊNCIA POR SEMANA

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)	5
---	---

O Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas, em todos os dias úteis da semana, ou seja de segunda a sexta-feira e, são realizadas nas três modalidades: telepresencial, mista e presencial.

Relatou, ainda, que a média semanal de audiências realizadas corresponde a aproximadamente 27 audiências iniciais, 15 Unas, 22 audiências de instrução, 10 encerramentos de instrução e 6 audiência de conciliação em fase de execução e que a quantidade de audiências não acompanha a demanda de casos novos, mas alcança a média de 80%.

Constatado ao se analisar a movimentação processual registrada no item 7, que no período de janeiro a julho do ano em curso, **a média mensal de casos novos recebidos** na fase de conhecimento **foi de 184 (cento e oitenta e quatro) processos**, ao passo que a **média de primeiras sessões efetivamente realizadas**, no mesmo período, **foi de 160 (cento e sessenta) audiências**.

O Juízo deverá **concentrar esforços** para que o número de primeiras sessões efetivamente realizadas **supere ou, ao menos, iguale-se à média mensal de casos novos**, com o objetivo de reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO n. 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n. 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

Art. 4º [...] §1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a) urgência;*
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*
- c) mutirão ou projeto específico;*
- d) conciliação ou mediação; e*
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior [...].*

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa n. 54/2023

(<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSI NATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024.

13.2 PRESENÇA FÍSICA DOS MAGISTRADOS NA SEDE DA UNIDADE JUDICIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa n. 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juiz Substituto	X	

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR n. 33/2023.

13.3 AUDIÊNCIA MAIS LONGÍNQUA

Tipo de Audiência	Data
Inicial	26/10/2026
Conciliação em Conhecimento	15/2/2027
Una	17/12/2026
Encerramento de instrução	8/9/2026
Instrução	1/2/2027

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 05/08/2026 (referente ao período de 05/08/2026 a 05/08/2028)

Verifica-se que os prazos das audiências mais longínquas estão por volta de 160 (cento e sessenta) dias entre a distribuição e a realização da primeira audiência, já considerando o recesso forense, conforme processos **ATOrd 0025295-19.2026.5.24.0007** (distribuição 29/7/2026 e audiência designada para 2/2/2027), **ATOrd 0025321-17.2026.5.24.0007** (distribuição 30/7/2026 e audiência designada para 15/2/2027).

Oportuno registrar que, na data da análise (7/8/2026), existiam 6 (seis) processos na tarefa “Novos Processos” aguardando triagem inicial e todos com 1 (um) dia na tarefa.



7ª Vara do Trabalho de Campo Grande Diretor de Secretaria		
Exibir todos	Entre com o número do processo para cons...	
6	Acordo	58
58	Analisar e Assinar	73
18399	Arquivados	20
574	Audiência	20
258	Cumprimento de Providências	8
17	Minutar Decisão	8
4	Minutar ED	60
60	Minutar Sentença	6
2209	Outros	33
33	Prazos Vencidos	18
18	Recebimento e Remessa	

O Juízo deverá continuar priorizando a inclusão em pauta dos novos processos, primando sempre por uma triagem inicial mais célere, em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

13.4 PROCESSOS AGUARDANDO SOMENTE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Encerramento de instrução	Quantidade
	15

Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 05/08/2026 (referente ao período de 05/08/2026 a 05/08/2028)

Na data de 5/8/2026 foi constatado que existiam 15 (quinze) processos aguardando o encerramento de instrução na 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, por conta de perícias designadas, sendo a mais longínqua para o dia 5/8/2026. Os referidos processos encontram-se sobrestados em atenção da Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 3/2024.

13.5 - AUDIÊNCIAS REALIZADAS NA UNIDADE

VARA DO TRABALHO		7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE		
UF		MS		
DATA DA ÚLTIMA REMESSA		1/7/2026		
Audiências realizadas		2024	2025	2026 até 31/7/2026
Inicial	Rito Sumaríssimo	2	0	1
	Exceto Rito Sumaríssimo	14	4	2
	Total	16	4	3
Instrução	Rito Sumaríssimo	171	54	32
	Exceto Rito Sumaríssimo	459	460	265
	Encerramento de Instrução	134	147	95
	Total	764	661	392
Una	Rito Sumaríssimo	271	662	404
	Exceto Rito Sumaríssimo	64	132	97
	Total	335	794	501
Conciliação conhecimento		1177	991	615
Conciliação execução		82	102	42
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		2374	2552	1553

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

Registra-se o **aumento** de **178** (cento e setenta e oito) audiências realizadas, considerando os dados de 2024 para 2025.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

DESCRIÇÃO	VALORES	
	2024	2025
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 37.272.382,65	R\$ 25.332.012,30
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 660.942,89	R\$ 455.392,02
Contribuição Previdenciária	R\$ 4.352.026,21	R\$ 2.784.454,92
Imposto de Renda	R\$ 1.075.275,23	R\$ 246.989,65
Multas	R\$ 311,67	R\$ 0,00

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

SEMANAS	QUANTIDADE DE ACORDOS HOMOLOGADOS
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025	18
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025	16
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 25/5/2026 a 29/5/2026	24

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- A unidade destacou que realiza reuniões diárias e rápidas, na Secretaria, para ajustes dos trabalhos.

16.1 PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

PROCEDIMENTO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1 A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 do CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0025364-85.2025.5.24.0007 (acidente de trabalho - 11 meses) e ATSum 0024127-79.2026.5.24.0007 (pessoa portadora doença grave - 4 meses).
2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução n. 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024177-08.2026.5.24.0007 (audiência 13:00) e ATOrd 0024416-12.2026.5.24.0007 (audiência 08:50).

3	A unidade comunica à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), cadastrando a União como terceira interessada e nome de “Regressivas Previdenciárias (INSS) - CNPJ 00.394.528/0001-92” – disponível em Pessoa Jurídica de Direito Privado?	X	Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024317-76.2025.5.24.0007 e ATSum 0025630-72.2025.5.24.0007 - identificado, na sentença, o acidente de trabalho/doença ocupacional e determinado a comunicação à AGU nos termos do ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?	X	Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024791-81.2024.5.24.0007 e ATOrd 0024283-73.2025.5.24.0081 - deferido na sentença o adicional de insalubridade, no entanto, não houve determinação para, após o trânsito em julgado, fazer o encaminhamento de cópia da sentença à Superintendência Regional do Trabalho.
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 33/2023)?	X	Constatação, por amostragem, dos processos ATOrd 0025123-95.2026.5.24.0001 e ATOrd 0026025-64.2025.5.24.0007 .
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na condenação/execução, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X	Conforme constata-se no item 14.

7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT n. 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024691-92.2025.5.24.0007 (assédio moral - 8 meses) e ATOrd 0025079-92.2025.5.24.0007 (discriminação - 5 meses).
8	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 16/2023 - PROAD 19697/2021)?	X		
9	A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica n. 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR n. 5/2025)?		X	Informado que não houve casos durante o período correccionado.

17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, art. 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0025101-53.2025.5.24.0007	"a"	AD Tema 26 0024228-79.2022.5.24.0000 Pedido de demissão da empregada gestante. Necessidade (ou não) de assistência sindical.
0024961-19.2025.5.24.0007	"a"	AD Tema 40 0024532-78.2022.5.24.0000 Acordo de compensação. Ambiente Insalubre. Infração ao Art. 60 da CLT.
0024947-35.2025.5.24.0007	"a"	IRDR - TEMA 8 0024536-81.2023.5.24.0000 Caixa bancário. Direito ao intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados, com base na NR 17.
0025319-81.2025.5.24.0007	"a"	IRDR - TEMA 4 0024156-58.2023.5.24.0000 Comissões. Base de cálculo.

18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2025					2026 até 31/7/2026				
	Total de RPs					Total de RPs				
	Autuadas	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Canceladas	Autuadas	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencido	Canceladas
RPVs - União	3	3	-	-	-	2	2	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	4	4	-	-	-	16	15	1	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	7	-	-	-	7	6	1	-	-
RPVs - Estados	4	-	-	-	4	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	5	5	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios	6	6	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	29	25	-	-	4	25	23	2	-	-

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e

Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR n. 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A partir de 22/9/2025, ocorreu a centralização dos procedimentos relativos às RPs Federais, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC n. 01/2025).

A 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande expediu no total **54** (cinquenta e quatro) Requisições de Pequeno Valor, sendo **29** (vinte e nove) no ano de 2025 e **25** (vinte e cinco) no ano de 2026 até **31 de julho** e tem observado o fluxo de procedimentos para autuação, registro e controle das RPs, conforme Recomendação TRT/SECOR n. 04/2023, de 25 de julho de 2023.

19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n. 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n. 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n. 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual

e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n. 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa n. 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 24ª REGIÃO

**ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUTA**

Imagem: Integram Biens de São Paulo
Oliva: Morgan Mahape

**PRECISA DE AJUDA?
Fale Conosco**

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908
- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO WHATSAPP E-MAIL BALCÃO VIRTUAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br

ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul

19.1 AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, **a campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis.** Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

No ano de 2025 foi celebrado um Termo de Cooperação Técnica n. 03.061/2025 (doc. 16 do PROAD n. 1827/2025) entre o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, o Ministério Público Estadual e o Ministério Público do Trabalho de Mato Grosso do Sul. A iniciativa tem por objetivo implementar ações conjuntas que assegurem a gestão compartilhada nas atividades de pesquisas, cursos, palestras e eventos, oficinas técnicas e ações que atendam às mais diversas formas de implementação das políticas de “Sustentabilidade”, “Acessibilidade e Inclusão” e

“Inovação”.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	x
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	x
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	x
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	x

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

RECOMENDAÇÃO	CUMPRIU? SIM OU NÃO	OBSERVAÇÕES
“concentre esforços em relação à tramitação dos processos de modo a continuar reduzindo os prazos médios da fase de conhecimento – 146 dias (item 10.1), bem como o prazo médio da fase de cumprimento de sentença – etapa da execução - 1.224 dias (item 10.2.2) e o prazo médio para o arquivamento definitivo - 922 dias (item 10.3), considerando os resultados parciais até 30/06/2025, tudo no sentido	Parcialmente cumprida	O Diretor da Secretaria informou que a Unidade está envidando esforços para otimizar as atividades e reduzir os prazos médios. *Constatado nos Subitens 10.1, 10.2.2, 10.5 que houve redução, somente no Subitem 10.3 o prazo continua superior à média do Regional.

de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88)”		
“o Juízo deverá se atentar para que o número de primeiras sessões realizadas no mês supere ou, pelo menos, se iguale a média de casos novos recebidos , e, com isso, contribua para redução do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (fase de conhecimento), considerando o registrado no item 13.1”	Parcialmente cumprida	Informado que a unidade está envidando esforços para otimizar e ampliar as pautas para incluir mais processos novos e reduzir o prazo entre a distribuição e a sentença. *Conforme constatado no Subitem 13.1, no período de janeiro a julho deste ano, a média de casos novos recebidos foi de 184 processos, ao passo que a média de audiências realizadas no mesmo período foi de 160..
“ continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os 04 (quatro) mais antigos (2022 e 2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST”	Sim	Informado que a Unidade monitora os processos mais antigos, visando a solução dos processos. *Constatado que dos 4 processos pendentes, somente o processo 0025416-86.2022.5.24.0007 ainda permanece pendente de solução referente ao Tema 965.
“ siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025 ”	Sim	A Unidade informou que realiza monitoramento contínuo dos indicadores de desempenho, a fim de acompanhar os percentuais de cumprimento das Metas Nacionais e adotar estratégias voltadas ao seu atingimento. Conforme constatado no Subitem 23.1, a Unidade cumpriu as Metas Nacionais 1, 2, 3 e 5.
“ observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e adote providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. <u>No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional</u> , por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados”	Sim	A Unidade informou que, no prazo fixado, as informações devidas foram prestadas nos autos do PJeCor CorOrd n. 0000060-06.2025.2.00.0524. *Constatado nos autos do PJeCor CorOrd n. 0000060-06.2025.2.00.0524, doc. ID 6878174, as providências adotadas nos referidos processos.

“observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025)”	Sim	A unidade informou que está observando as prioridades lançadas nos autos. *Conforme constatado no subitem 16.1, tópicos 1 e 2.
“continue observando, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e adote as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”)”	Sim	A Unidade informou que observa e quando possível busca inserir as informações. Na impossibilidade, busca obter os dados na 1ª audiência.
“adote, <u>sempre que possível</u>, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n. 2/GCGJT, de 16 de maio de 2025”	Sim	Informado que a Unidade busca resolver as questões processuais, prevenindo a extinção do processo, inclusive com a intimação da parte interessada. *Constatação, por amostragem, Item 21, tópico 5, subtópico 25.
“passe a observar o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n. 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1)”	Sim	O diretor informou que a unidade está cumprindo o Ato. *Constatado, por amostragem, o cumprimento conforme Subitem 16.1, tópico 3.

“observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar as listas de embargos de declaração, tutelas provisórias e de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes, em especial os com prazos mais elevados, e, <u>no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear as pendências existentes (item 7, tópicos 9, 10 e 11)</u>, bem como adotar sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar tais pendências”	Parcialmente cumprida	*Constatado no Item 7 e Item 21, tópico 5 que há processos com Incidentes Processuais (ED, EE e Tutelas) com pendências de registro, lançamento e ou retificação deste tipo de petição.
“observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e continue com as rotinas voltadas à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento da unidade”	Sim	A Unidade informou que possui rotina mensal de atividades para a baixa dos processos aptos.
“proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, <u>no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional</u> o gerenciamento do passivo detectado, bem como siga com a sistemática de extração periódica de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e continue alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (Of. Circ./TRT/SGP/SECOR n. 7/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT”	Sim	O Diretor de Secretaria informou que a Unidade acompanha mensalmente o Sistema Garimpo. Compulsando os autos do PJeCor 0000060-06.2025.2.00.0524 (ID 6878174 e 6953678), atesta-se que as 15 contas judiciais listadas como pendentes na Ata anterior foram zeradas. Ainda, constata-se a rotina de acompanhamento do Projeto, com extração de relatórios, análise das contas judiciais e/ou recursais ativas e liberação de valores, conforme detalhado no item 21, tópico 18.

“continue observando o fluxo de procedimentos relativo às RPVs e adote as providências necessárias ao prosseguimento das que estiverem em atraso para o pagamento (item 18), <u>bem como informe, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas”</u>	Sim	*Conforme constatado nos autos do PjeCor CorOrd 0000060-06.2025.2.00.0524 doc. ID 6878174 e Item 18.
“reitera a recomendação para que continue concentrando esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, cumprimentos de providências, etc.), bem como aprimore a utilização do GIGs para definir e personalizar responsáveis, prazos, atividades e comentários, de modo a evitar paralisações injustificadas e reduzir as práticas tardias constatadas (item 21, alínea “b.2”)”	Parcialmente cumprida	A Unidade informou que ampliou a utilização dos GIGs, como forma de evitar o atraso para o cumprimento dos comandos. *Conforme se constata no Item 21, tópico 5 que ainda há práticas tardias.
“aprimore o controle dos prazos para entrega dos laudos periciais, promovendo a intimação dos peritos em caso de descumprimento, a fim de evitar atrasos indevidos e assegurar a celeridade e eficiência da prestação jurisdicional (CF, art. 5º, LXXVIII), em atenção ao registrado no item 21, alínea “b.2”)”	Sim	Informado que a Unidade reiteradamente intima os peritos com laudos em atraso. *Conforme constatado no Subitem 13.4 as audiências para encerramento de instrução não estão com prazos longos.
“comunique ao Centro de Inteligência deste Tribunal (inteligencia@trt24.jus.br), caso identifique ações em que se percebam indícios ou se reconheça a prática de litigância abusiva e/ou predatória, com cópia da decisão, para fins de cadastramento no banco de dados do CNJ e divulgação aos demais magistrados, tudo com base nas orientações contidas na Nota Técnica n. 31/2025 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 5/2025”	Sim	A Unidade informou que observa e busca identificar os casos citados.

21. OBSERVAÇÕES

Durante a correção foi observado:

1) não há, nesta data, processos, aguardando julgamento, com prazos vencidos.

2) de acordo com o relatório extraído do SAOPje, em **29/8/2026**, foi constatado pela equipe correcional que a unidade não possui processos aguardando provimento judicial com mais de 50 (cinquenta) dias;

3) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SAOPje, com data até **7/8/2026**, registrou **85** (oitenta e cinco) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Conclusão ao magistrado **1** (um), Aguardando prazo **20** (vinte), Cumprimento de Providências **64** (sessenta e quatro).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

4) Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **7/8/2026**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **31/7/2026**, **1.147** (mil, cento e quarenta e sete)

processos pendentes de baixa no conhecimento, com 164 dias de prazo médio; **419** (quatrocentos e dezenove) processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com 198 dias de prazo médio; e **848** (oitocentos e quarenta e oito) processos pendentes de baixa na etapa de execução, com 1.337 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa de execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do

Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)**
246 - Arquivado Definitivamente.

A atenção e a baixa dos processos pendentes, especialmente àqueles com maior tempo na estatística, contribui para a celeridade processual, diminuição do acervo, descongestionamento das unidades e para melhoria dos indicadores de desempenho, com reflexos positivos no Índice de Atendimento à Demanda (IAD).

Nesse contexto, o monitoramento, a rápida identificação de processos e a efetivação das baixas são essenciais para a otimização do fluxo processual e para a melhoria do ambiente de trabalho nas unidades judiciárias. Para tanto, recomenda-se a adoção de rotina voltada à análise, priorização de medidas e regularização de eventuais inconsistências.

Segue uma lista de relatórios gerenciais, disponíveis no SAOPJe, sugeridos para auxiliar na identificação de processos passíveis de baixa:

- Aptos para arquivamento após improcedência;
- Aptos para liquidação/execução ou remessa após procedência;
- Processos com Determinado Chip - 1º Grau (definir o órgão julgador e selecionar os chips "Remeter recurso" ou "Recebido – para prosseguir" ou definir o órgão julgador, a fase de conhecimento e selecionar o chip "Acordo homologado");
- Processos com execução extinta e não arquivados;
- Processos com Trânsito em julgado e não movimentados para a fase de Liquidação - 1º Grau;
- Processos em elaborar sentença de extinção de execução;
- Processos em tramitação com decisão de Incompetência;

- Sobrestados + de 2 anos - 1º Grau (filtro pelo tipo de sobrestamento “276 – execução frustrada”).

A unidade **deverá instituir rotina periódica de extração de relatórios gerenciais, com vistas à análise e priorização de ações voltadas à baixa processual**, conferindo especial atenção aos processos constantes dos relatórios acima indicados. Deverá, ainda, adotar, de forma tempestiva, as providências necessárias à regularização de eventuais inconsistências identificadas.

5) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: **1)** a paralisação de processos por mais de 30 (trinta) dias; **2)** a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e **3)** práticas inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **7/8/2026**.

A unidade deverá estabelecer rotina de extração semanal do relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo, os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, iniciar liquidação e iniciar execução**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0025301-60.2025.5.24.0007 - na petição inicial datada de 13/8/2025 a parte autora requereu tutela de urgência. Constatada que, até a data da análise, o pedido ainda está pendente de decisão;

ATOrd 0024860-79.2025.5.24.0007 - na audiência realizada em 6/4/2026 foi determinada a realização de perícia. Contudo, até o momento, o processo não foi incluído na pauta do perito nem sobrestado, nos termos da RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR n. 3/2024, permanecendo na tarefa “Cumprimento de Providências”. Consta, ainda, que há aviso de tramitação conjunta com o processo ATOrd 0024859-94.2025.5.24.0007, no qual a perícia foi pautada e aguarda a entrega do laudo;

ATSum 0024089-04.2025.5.24.0007 - na audiência realizada em 6/10/2025, foi determinada a realização de perícia por Carta Precatória, distribuída em 23/10/2025. Em 12/11/2025, o Juízo Deprecado informou a designação da perícia para 3/12/2025. Como a perícia não foi realizada, foi designada nova data para 2/9/2026. Observa-se, ainda, que não houve determinação para sobrestamento do processo, nos termos da RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR n. 3/2024;

ATOrd 0024162-39.2026.5.24.0007 - na audiência realizada na data de 13/5/2026 foi determinada a realização de perícias médica e técnica. O laudo da perícia médica foi juntado em 26/6/2026, enquanto o laudo da perícia técnica encontra-se em atraso, considerando que a perícia foi realizada em 15/6/2026;

ATSum 0024653-46.2026.5.24.0007 - em 9/7/2026 foi homologado acordo em audiência, o processo foi sobrestado, todavia, até a data da análise, não houve a movimentação para a fase seguinte, conforme art. 1º, Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 3/2023;

ATSum 0025071-28.2019.5.24.0007 - em 25/5/2020, foi homologado acordo, com determinação para a habilitação do crédito da reclamante no processo de recuperação judicial nº 0800427-29.2015.8.12.0001, em trâmite na Vara de Falências e Recuperações de Campo Grande/MS. Diante da informação de não recebimento dos valores, a execução deste processo foi incluída no procedimento de reunião de execuções, processado nos autos do processo piloto 0024616-29.2020.5.24.0007, em trâmite no CEPP. Até a data da análise, não houve movimentação processual para a fase seguinte, nos termos do art. 1º, Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 3/2023;

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

CumPreSe 0025214-07.2025.5.24.0007 - em 29/8/2025, a parte ré apresentou uma petição de embargos de declaração, os quais, até a data da análise, não havia sido analisada, resultando na pendência de embargos de declaração;

CumPrSe 0024996-02.2022.5.24.0001 - o processo principal ATOrd 0025518-45.2021.5.24.0007 foi arquivado definitivamente em 21/7/2025, tendo os valores sido transferidos para os autos do Cumprimento Provisório de Sentença. Contudo, nos

autos da execução provisória, não foram realizados os lançamentos e as retificações necessárias, conforme determinado no Art. 179 da CPCGJT. Ademais, até a data da análise, o processo encontrava-se paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências” desde a data de 25/9/2025;

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0024352-17.2017.5.24.0007 - em 28/1/2019 a parte ré apresentou Embargos à Execução, qual foi julgado em 12/12/2019, no entanto não houve o registro do resultado do julgamento no sistema, gerando a pendência de um embargos à execução sem julgamento;

ATOrd 0024368-24.2024.5.24.0007 - existem duas petições de Embargos à Execução (petição do dia 25/02/2026 e do dia 01/04/2026) que já foram analisadas, todavia, não foram devidamente registradas para baixa das referidas pendências. No dia 13/7/2026 foi realizada nova tentativa de registro, todavia, de forma equivocada, não sendo suficiente para a baixa das pendências. **À Secretaria, para que observe o lançamento previsto na Orientação n. 1/2025 da SECOR;**

ATSum 0024006-66.2017.5.24.0007 - proferido despacho em 16/4/2026 determinando a realização de diligências através do sistema DOI. Até a data da análise o processo encontrava-se paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências” aguardando o cumprimento da determinação.

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

6) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024691-92.2025.5.24.0007 e ATSum 0025722-84.2024.5.24.0007;**

7) a Unidade informou que cumpre os procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso juntado aos autos (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), no entanto, no período correccionado não foi localizado processo apto à constatação;

8) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos de baixa e média complexidade são elaborados pela calculista da Unidade, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0024443-29.2025.5.24.0007 e ATSum 0025715-58.2025.5.24.0007** e, nos processos com cálculos de alta complexidade, o Juízo nomeia perito, conforme processo **ATOrd 0024422-87.2024.5.24.0007 e ATOrd 0025469-62.2025.5.24.0007;**

9) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATOrd 0024422-87.2024.5.24.0007 e ATOrd 0025680-07.2024.5.24.0081;**

10) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n. 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATOrd 0025409-60.2023.5.24.0007,** **ATOrd 0025394-91.2023.5.24.0007** e **ATSum 0025206-35.2022.5.24.0007** que houve a inclusão dos executados no BNDT, no entanto, observou-se que nos processos **ATOrd 0024635-64.2022.5.24.0007,** **ATOrd 0024901-46.2025.5.24.0007,** **ATOrd 0024882-74.2024.5.24.0007,** **ATOrd 0025355-94.2023.5.24.0007,** **ATOrd 0024212-02.2025.5.24.0007,** **ATOrd 0024199-37.2024.5.24.0007** e **ATOrd 0046400-87.2005.5.24.0007** não houve o registro dos executados no BNDT, em desconformidade com o art. 2º do ATO CGJT n. 01, de 21 de janeiro de 2022;

11) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024993-73.2015.5.24.0007** e **ATOrd 0024938-50.2023.5.24.0005;**

11.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT, no entanto, não foi localizado processo apto à constatação no período correccionado;

12) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o **SNIPER,** **RENAJUD** e **CNIB,** conforme constatado nos processos: **ATOrd 0054400-76.2005.5.24.0007** e **ATOrd 0001458-86.2013.5.24.0007;**

13) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado no processo **CumPrSe 0024986-03.2023.5.24.0007**;

14) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa n. 38/2019. Localizado, no período correccionado, apenas 1 (um) processo apto à constatação, a saber a **ATOrd 0025246-17.2022.5.24.0007**;

14.1) o Diretor informou que na Unidade, somente são nomeados peritos médicos, engenheiros e contábeis cadastrados no Sistema SAJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

15) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo **ATOrd 0001458-86.2013.5.24.0007**, **ATSum 0024345-78.2024.5.24.0007** e **ATOrd 0024635-64.2022.5.24.0007**;

16) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou

incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

17) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico pelo prazo de 1 ano, com controle de GIGS: 'Recuperação Judicial' ou 'Falência' e, após intima-se o credor para informar se houve o pagamento, conforme constatado na **ATSum 0024848-02.2024.5.24.0007**;

18) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia **5/8/2026**, constatou-se que a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande possui **47** (quarenta e sete) processos arquivados após 14/2/2019, com conta judicial ativa (art. 3º do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo n. 8/2025), tela abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **4/8/2026** e **5/8/2026**.

Filtros

Tipo: Judiciais **Banco:** Todos **Conta:** Exemplo: 123456-7 **Saldo:** 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento **Reclamado:** Insira nome ou nº documento **Com Movimento:** Todas

Jurisdicção/VTs: Nome da Jurisdicção **Vara:** Nome da Vara **Vara associada:** 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande ☐ **Associadas a TC:** Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados **Origem:** Todas **Fase:** Todas **Processo:** Número do Process **Data de arquivamento:** 14/02/2019

☐ Contas unificadas ☐ Regime Especial ☐ Contas saneadas

Buscar Limpar

Banc..y	Conta	Vara	Jurisdicção/VT..y	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
							maior que menor que	
✓	CEF 1504895-0	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	CAMPO GRA...	0001565-67.2012.5.24.0007	WILSON ALVE...	CIFRA VIGILA...	22.510,50	
✓	CEF 1504083-5	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	CAMPO GRA...	0024957-79.2025.5.24.0007	ELAINE CRIS...	CAIXA ECON...	14.572,21	
✓	BB 15001016...	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	CAMPO GRA...	0024770-77.2024.5.24.0081	ZULEICA MATI...	SEARA ALIME...	0,85	
✓	BB 27001252...	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	CAMPO GRA...	0025412-44.2025.5.24.0007	CUSTAS	MARCOS DA ...	0,05	
✓	BB 42001252...	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	CAMPO GRA...	0025621-47.2024.5.24.0007	SARA GABRIE...	ITAU UNIBAN...	14.116,64	
✓	BB 70012450...	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	CAMPO GRA...	0024688-97.2021.5.24.0001	RAFAEL SILVA...	ENERGISA M...	0,57	
✓	BB 10001046...	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	CAMPO GRA...	0025881-90.2025.5.24.0007	CUSTAS	NEEMIAS DA ...	0,02	
✓	BB 16001045...	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	CAMPO GRA...	0024235-11.2026.5.24.0007	CUSTAS	TAMARA ROD...	0,04	
✓	BB 17001046...	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	CAMPO GRA...	0024162-73.2025.5.24.0007	DIOGO PIRES...	OPUS SERVI...	0,02	
✓	BB 23001147...	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	CAMPO GRA...	0024317-42.2026.5.24.0007	PARTE NAO C...	PARTE NAO C...	0,01	
✓	BB 28001230...	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	CAMPO GRA...	0025827-27.2025.5.24.0007	CUSTAS	JULIA GABRIE...	0,04	
✓	BB 33001223...	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	CAMPO GRA...	0024136-41.2026.5.24.0007	MAICON FRE...	SEARA ALIME...	0,28	
✓	BB 44001219...	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	CAMPO GRA...	0025267-85.2025.5.24.0007	INSS CUSTAS	AXEL APERFE...	0,02	
✓	BB 47001093...	7ª Vara do Trabalho de Campo Grande	CAMPO GRA...	0024349-81.2025.5.24.0007	BIANCA CON...	BANCO DO B...	0,48	

Total Items: 47

1 / 1 50 items per page

1 - 47 of 47 items

Do relatório, é possível observar que **34** (trinta e quatro) das **contas pendentes contêm valores considerados ínfimos** pelo Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n. 61 de 2024 e pelo Provimento TRT/SECOR/Garimpo n. 8 de 2025.

Portanto, a fim de conferir maior celeridade ao tratamento do passivo, recomenda-se que, oportunamente, a Unidade opere a conversão direta em renda da União dos valores

apontados como ínfimos (lista apartada anexa), observando-se o procedimento previsto nos arts. 12 a 14 dos referidos normativos.

A Vara deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de **60 (sessenta) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado ou requerer o que entender de direito, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

18.1) atesta-se que a Vara cumpriu as etapas 5 a 7 do Plano de Trabalho alusivo ao Projeto;

18.2) o Diretor de Secretaria informa que não houve movimentação no último quadrimestre.

Todavia, verifica-se que, no primeiro quadrimestre (1QD/2026), foram movimentadas **2 contas judiciais**, com a subsequente destinação de **R\$ 44.108,24** (quarenta e quatro mil, cento e oito reais e vinte e quatro centavos). Já no corrente quadrimestre (2QD/2026), foi movimentada **1 (uma) conta judicial**, com a liberação de **R\$ 1.155.032,07** (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais e sete centavos), conforme consta da planilha corrigida, disponibilizada na forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n. 15/2026 (

 10. 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande- Planilha Garimpo Com...
).

Em razão do gerenciamento identificado no tópico 18, presume-se o **saneamento de, pelo menos, 11 (onze) contas judiciais sem o correspondente registro na planilha de acompanhamento**, face ao registro de 4 (quatro) liberações no

último quadrimestre do ano passado, em que pese tenha havido, só por ocasião do cumprimento da recomendação anterior, a movimentação de 15 (quinze) contas.

Infere-se, ainda, que houve equívoco na tratativa conferida aos autos n. 0024514-70.2021.5.24.0007, razão pela qual o processo integrou o escopo do Projeto Garimpo e foi inserido na respectiva planilha. Com efeito, apurou-se o seu arquivamento definitivo em **17/7/2026**, embora os honorários advocatícios só tenham sido efetivamente destinados em 20/7/2026 (isto é, em desacordo com a vedação de arquivamento de processos contendo saldo em conta, nos termos do que dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT n. 61 de 2024 e do Provimento TRT/SECOR/Garimpo n. 8 de 2025).

Diante disso, a unidade deve, **no mesmo prazo**, alimentar a planilha concernente ao Projeto Garimpo com as liberações pregressas ainda não lançadas, bem como, doravante, certificar-se da inexistência de valores antes de arquivar o feito e atentar-se à **alimentação concomitantemente** às destinações de valores, sejam anteriores ou posteriores a 14/2/2019, a fim de evitar defasagem de dados e de garantir transparência, segurança, eficiência e fidedignidade à consolidação de dados enviados quadrimestralmente à CGJT;

19) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

20) a unidade realizou autoinspeção nos dias **10, 11 e 12 de dezembro de 2025 (AutInsp 0000096-48.2025.2.00.0524)**, e, para

o ano em curso, informou que a autoinspeção será realizada nos **dias 3 e 4 de dezembro de 2026;**

21) o Diretor de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019, a Unidade realiza triagem de processos de execução para tentativa conciliatória, juntamente com os processos em que há requerimento das partes para tentativa de acordo. Além disso, mencionou que há utilização frequente de convênios judiciais para conferir a desejada efetividade à execução;

22) no PROAD n. 21.104/2019, não consta registro de que a 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande tenha prestado ou recebido auxílio no período correccionado;

23) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos nos processos **ATOrd 0024367-39.2024.5.24.0007** e **ATOrd 0025246-17.2022.5.24.0007** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020;

24) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n. 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

25) informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades da petição inicial por meio das pesquisas de endereços e CPF, CNPJ nos sistemas de consulta disponíveis, bem

como saneando o processo, mesmo em audiência, oportunizando a parte a emenda à inicial. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo: **HTE 0024938-73.2025.5.24.0007**.

26) o Diretor de Secretaria informou que a unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) nas citações iniciais, em conformidade com a Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022. Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, a unidade expede, em regra, notificação via postal (E-carta/correios) e no caso da notificação postal retornar negativa ou constatado que o endereço não é atendido por entrega postal, expede-se mandado de citação (oficial de justiça), conforme se, constatou, por amostragem, nos processos **ATOrd 0024431-78.2026.5.24.0007** (DJE, Ecarta e Mandado) e **ATOrd 0024556-46.2026.5.24.0007** (DJE e Ecarta).

22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou

municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT n. 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

PERÍODO DE REFERÊNCIA	IGEST GERAL	
1º/7/2024 a 30/6/2025	677 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/09/2025	2ª Faixa	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/1/2025 a 31/12/2025	2ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País
1º/4/2025 a 31/3/2026	2ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País
1º/7/2026 a 30/6/2026	2ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País

23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

METAS		Grau de cumprimento (até 31/12/2025)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ	TCL Conhec.	CUMPRIU (Pois a TCL Conhec. ficou abaixo da cláusula de barreira)	
	88,92%	33,13% (Cláusula de Barreira <40%)		
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38%		CUMPRIU	
	Parte 2: 100%			
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	49,80%		CUMPRIU	
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	TCL	CUMPRIU
	28,32% (Meta 28,56%)	33,13% (Cláusula de Barreira <=40%)	22,37% (Cláusula de Barreira <=65%)	

(*)Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTl4IiwidCI6ImNiZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIsImYyYyLWUyMicyZGNIiZiZhYjY3Ij91>

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS		Grau de cumprimento (até 17/8/2026)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.	IPJ	TCL Conhec.	NÃO CUMPRINDO (Pois o IPJ não superou os 100% e a TCL está acima da cláusula de barreira de 40%)	
	72,81	49,04 (Cláusula Barreira <40%)		
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.	Parte 1: 106,38%			CUMPRINDO
	Parte 2: 100,00%			
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2023/2024, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	54,51% (Cláusula de Barreira >=38%)			CUMPRINDO
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	TCL	NÃO CUMPRINDO (pois TCLNFISC está acima da Meta e TCL Conh. também está acima da cláusula de barreira de 40%)
	43,15% (Meta 27,82%)	49,04% (Cláusula de Barreira <=40%)	34,48% (Cláusula de Barreira <=45%)	

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjcyZGNIYzZlYjY9>

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional

RECOMENDA À 7ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:

1) siga adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a **continuar reduzindo** o prazo médio da fase de conhecimento (143 dias), considerando o registrado no item 10.1. Do mesmo modo, continue priorizando os prazos da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação (133 dias), etapa de execução (1.078 dias) e arquivamento definitivo (964 dias), a fim de reduzi-los, considerando que estão acima da média do Regional (item 10.2.1, 10.2.2 e 10.3), tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) o Juízo deverá seguir envidando esforços para **incrementar** a pauta de audiências, de modo que **o número de primeiras sessões efetivamente realizadas supere ou, ao menos, iguale-se à média mensal de casos novos**, especialmente considerando que o prazo para a realização da primeira audiência já ultrapassa 160 (cento e sessenta) dias, conforme constatado no item 13.3. A medida visa à continuidade da redução do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (item 13.1 e 13.3).

3) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do

processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados estatísticos;

4) siga, utilizando o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para a realização de todas as citações iniciais por meio eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18º, da Resolução CNJ n. 455/2022), **promovendo**, ainda, a adequação de seus modelos de notificação para **incluir advertência expressa** de que a ausência injustificada de confirmação do recebimento da citação eletrônica poderá sujeitar o citando à aplicação de multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor da causa, por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 246, § 1º-C, do Código de Processo Civil; **na hipótese** de ausência de confirmação de recebimento pelo DJe, **deverão ser priorizadas** as citações por via postal (e-Carta/Correios), conforme previsto no art. 246, § 1º-A, do CPC e da Recomendação Conjunta TRT/SGP/SGJ/SPJe/SECOR n. 1/2026), tudo com o objetivo de otimizar a força de trabalho, reduzir custos e minimizar a expedição de mandados;

5) observe, nos casos de execução provisória, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda no processo principal, os procedimentos para juntada das peças inéditas dos autos principais para o processamento da execução definitiva, bem como as retificações e arquivamento, tudo nos termos do art. 179 da CPCGJT, considerando a análise no item 21, tópico 5 ;

6) continue assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta

(Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025);

7) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

8) reitera-se a recomendação para que, por ocasião da análise do agrupador de petições, verifique se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá **analisar as listas de tutelas provisórias e de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes**, em especial os com prazos mais elevados, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar as providências adotadas para sanear as pendências existentes (item 7, tópicos 8, 9 e 10), bem como **adotar** sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar tais pendências (item 7, in fine e item 21, tópico 5);

9) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, tópico 5, promovendo a movimentação daqueles que necessitem, e **adote** providências para evitar as práticas inadequadas ou tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

10) siga adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, com vistas a prevenir a extinção de processos sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por

petições intercorrentes, e evitar a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, alterado pelo Provimento n. 2/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

11) observe as considerações do subitem 16.1, tópico 4 e a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013, e **passe** a **determinar** o encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12) observe as considerações do item 21, tópico 4, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e **institua** rotina periódica de extração de relatórios gerenciais, com vistas à identificação e priorização de medidas voltadas à baixa processual e regularização de eventuais inconsistências, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento da unidade;

13) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, tópico 18; **informe** à Corregedoria Regional, no prazo de 60 (sessenta) dias, o gerenciamento do passivo detectado; **alimente** a planilha com as liberações pregressas ainda não lançadas, a fim de evitar defasagem de dados e de garantir transparência, segurança, eficiência e fidedignidade à consolidação de dados enviados quadrimestralmente à CGJT; **certifique-se** da inexistência de valores antes de arquivar o feito; **atente-se** para a alimentação concomitantemente às destinações de valores; e **continue** a adotar sistemática periódica de extração de relatórios,

análise e providências pertinentes, evitando-se a formação de novos passivos;

14) observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos analisados no item 21, tópico 10, ausência de inscrição no BNDT;

15) continue concentrando esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, cumprimentos de providências, etc.), de modo a evitar paralisação injustificada e reduzir práticas tardias constatadas;

16) atente-se para o registro do início da execução tão logo o processo ingresse nessa etapa, a fim de que o trâmite processual reflita sua real fase e, com isso, contribua para a redução do acervo e das taxas de congestionamento, em especial a taxa de congestionamento da fase de conhecimento, pois essa ação reflete diretamente na celeridade processual e no cumprimento das Metas 1 e 5 do CNJ (item 23.2).

25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Renato Luiz Miyasato de Faria, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Izidoro Oliveira Paniago, os seguintes servidores: Gilson do Espírito Santos, Dalva Telexeira Lemes, Erickson Gomes Oliva, José Aurélio Guterrez Nunes, Lara Tássia Torres Zappulla Batagini, Micheli Grande Cenedesi, Marcia Tieka Yasue, Rosana Monaco Navarro Cavassa, Vanessa Elkhoury Rezende Bacarji e Cassius Tamashiro de Oliveira (Assistente do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Fixo, Dr. Izidoro Oliveira Paniago) e a estagiária Francyni Ferreira Vieira Benitez.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Renato Luiz Miyasato de Faria, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Fixo, Dr. Izidoro Oliveira Paniago, o Diretor da Secretaria, Sr. Gilson do Espírito Santo e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 12h40min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, acompanhado da servidora Noralina Severina Pereira, Assistente Chefe, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador César Palumbo Fernandes e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Renato Luiz Miyasato de Faria.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

CÉSAR PALUMBO FERNANDES

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

RENATO LUIZ MIYASATO DE FARIA

Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande